



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3 26

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , de 2006.
(Da Mesa Diretora)

Autoriza o Presidente da Câmara dos Deputados a dispensar a escolaridade superior para designação a função comissionada.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara dos Deputados a dispensar, *ad referendum* da Mesa, em decisão fundada em critérios de confiança, eficiência e oportunidade, a escolaridade de nível superior, exigida em atos normativos internos da Casa, para a designação por acesso às funções comissionadas de Direção e Assessoramento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução confere ao Presidente da Câmara dos Deputados a prerrogativa de dispensar, *ad referendum* da Mesa, a escolaridade de nível superior, quando ela for exigida para designação a função comissionada, nas situações em que se mostrar conveniente, eficiente e oportuna a designação do servidor, conferindo-se, assim, poder discricionário para que se realize a escolha que melhor atenda ao interesse público e administrativo no caso concreto.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2006.

[Signature]
ALDO REBELO
Presidente

1



Documento : 33350 - 1